



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹

Conforme Decreto Municipal nº. 4.087/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS
Unidade Demandante: Secretarias Diversas
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica
Modalidade sugerida: Pregão - Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)
Critério de julgamento: Menor preço por item

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os prédios públicos do Município de São Marcos dispõem de sistemas de segurança eletrônica compostos por câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos, utilizados para proteção do patrimônio público, controle de acesso e segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Em razão do uso contínuo desses sistemas, verifica-se a ocorrência de desgastes naturais, falhas operacionais, necessidade de substituição de componentes, remanejamento de equipamentos e adequações decorrentes de alterações na estrutura física das unidades administrativas. Além disso, a expansão e a reorganização dos espaços públicos geram demandas frequentes de instalação e adaptação dos sistemas existentes.

A indisponibilidade total ou parcial desses equipamentos compromete a segurança patrimonial, reduz a eficiência dos mecanismos de controle de acesso, aumenta a vulnerabilidade dos prédios públicos e pode ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

As demandas relacionadas aos sistemas de segurança eletrônica possuem caráter contínuo e variam conforme as necessidades de cada unidade administrativa, exigindo atendimento tempestivo para restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e preservação dos investimentos realizados pela Administração.

As demandas relacionadas aos sistemas de segurança eletrônica são recorrentes e decorrem da necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas diversas unidades administrativas. O histórico de solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais demonstra a ocorrência frequente de substituição de componentes, reparos em câmeras de vigilância, sistemas de alarme, vídeo porteiros e portões eletrônicos, bem como remanejamentos e adequações

¹ Observação: Este ETP foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 e Lei nº 14.026/2020. Deve ser revisado pelo controle interno antes do lançamento do edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

em razão de alterações estruturais dos prédios públicos. Ainda que a quantidade de atendimentos varie conforme as necessidades de cada unidade, os registros administrativos evidenciam demanda contínua por intervenções técnicas especializadas, confirmando a necessidade permanente de manutenção da infraestrutura de segurança eletrônica do Município.

Além disso, verificou-se que a indisponibilidade desses sistemas impacta diretamente a segurança patrimonial, o controle de acesso aos prédios públicos e a continuidade das atividades administrativas, tornando imprescindível a existência de instrumento contratual que permita atendimento célere das ocorrências, redução do tempo de inoperância dos equipamentos e preservação dos investimentos públicos realizados.

Dessa forma, o problema administrativo identificado consiste na necessidade permanente de assegurar a operacionalidade, a confiabilidade e a disponibilidade dos sistemas de segurança eletrônica instalados nos prédios públicos municipais, garantindo condições adequadas para a proteção do patrimônio público, dos servidores, dos usuários e para a continuidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento administrativo das Secretarias demandantes e alinhada às necessidades permanentes da Administração Pública.

Os serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica constituem demanda contínua e indispensável para garantir a adequada operação dos equipamentos de vigilância, controle de acesso e proteção patrimonial existentes nos prédios públicos municipais, estando compatíveis com as ações e metas institucionais previstas para o exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos auxiliares indispensáveis à realização das atividades de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais vinculados à contratada, observadas as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as normas de segurança do trabalho vigentes, garantindo a adequada execução e funcionamento dos sistemas.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratada deverá estar apta a atender às demandas encaminhadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal da Administração.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, na forma da legislação vigente, como condição de habilitação para participação no certame.

Em razão da natureza do objeto, será admitida a execução dos serviços sob demanda, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo risco associado à execução dos serviços e a ausência de complexidade que justifique a adoção da medida.

A execução dos serviços deverá observar prazo compatível com a urgência da demanda, conforme definido no Termo de Referência, visando minimizar o período de indisponibilidade dos sistemas de segurança eletrônica.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Considerando a natureza comum dos serviços, não se mostra necessária a realização de prova de conceito, homologação de amostras ou exame de conformidade prévio, uma vez que a qualidade dos serviços será aferida durante sua execução e fiscalização.

Não será exigida vistoria técnica obrigatória, considerando que os serviços serão executados sob demanda em diversos prédios públicos, cujas características poderão ser verificadas quando da emissão das respectivas ordens de serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções para atendimento das demandas de instalação e manutenção de sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos utilizados pelas Secretarias Municipais.

Durante a análise, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços por equipe própria do Município:

Essa alternativa exigiria a disponibilização de servidores com qualificação técnica específica, além da aquisição de ferramentas, equipamentos e constante atualização tecnológica para atendimento das demandas. Atualmente, tal solução mostra-se inviável diante da necessidade de mão de obra especializada e da diversidade dos sistemas existentes.

b) Contratações pontuais conforme surgimento das demandas:

Essa alternativa consiste na realização de contratações isoladas à medida que os serviços se tornem necessários. Contudo, tal modelo pode ocasionar demora no atendimento das demandas, aumento dos procedimentos administrativos e dificuldades

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

na manutenção contínua dos sistemas de segurança eletrônica. Inclusive, referido modelo de contratação pode ocasionar fracionamento de despesa, o que não é recomendado pelos órgãos de controle.

c) Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços:

Essa alternativa permite a prestação dos serviços de forma contínua e sob demanda, possibilitando maior agilidade no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, padronização dos serviços executados e melhor gestão dos recursos públicos.

Após análise das alternativas disponíveis, **verificou-se que a contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração**, por proporcionar maior eficiência operacional, economicidade, flexibilidade na execução dos serviços e atendimento adequado das demandas relacionadas aos sistemas de segurança eletrônica.

Verificou-se, ainda, por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, que a contratação de empresa especializada para prestação desses serviços é prática amplamente adotada pela Administração Pública, apresentando resultados satisfatórios quanto à qualidade dos serviços prestados e à continuidade do funcionamento dos sistemas de segurança.

A análise de mercado demonstrou ampla oferta de empresas aptas à execução do objeto, inexistindo restrições que possam comprometer a competitividade do certame. Verificou-se, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui prática amplamente adotada por outros órgãos públicos para objetos semelhantes, em razão da imprevisibilidade das demandas e da necessidade de contratação sob demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na gestão da contratação e melhor utilização dos recursos públicos.

A solução permitirá o atendimento ágil das demandas relacionadas à manutenção, ampliação, adequação e instalação dos sistemas de segurança eletrônica existentes nos prédios públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços, observando as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade necessários ao adequado funcionamento dos sistemas atendidos.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando a necessidade de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos existentes nos prédios públicos municipais.

Foram considerados o histórico de atendimentos realizados em exercícios anteriores, a quantidade de unidades atendidas, a necessidade de manutenção periódica dos equipamentos, as demandas recorrentes de adequação e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica, bem como a previsão de novos atendimentos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o quantitativo estimado de **2.400 (duas mil e quatrocentas) horas** de serviços técnicos especializados, distribuídas conforme as necessidades das Secretarias participantes durante a vigência da contratação.

A memória de cálculo utilizada para definição do quantitativo considerou o histórico dos nos exercícios anteriores, o número de unidades administrativas atendidas, a quantidade de equipamentos instalados, as demandas preventivas e corretivas registradas pelas Secretarias Municipais e a estimativa de ampliação dos sistemas de segurança eletrônica durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encontrando-se detalhada no Termo de Referência e nos documentos que instruem o processo administrativo.

O quantitativo detalhado e a forma de utilização das horas encontram-se discriminados no Termo de Referência, documento que integra a fase de planejamento da contratação e consolida as necessidades encaminhadas pelas Secretarias participantes.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando parâmetros compatíveis com os praticados para serviços da mesma natureza.

Considerando o quantitativo estimado de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de serviços técnicos especializados, foi apurado por meio de pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, plataforma que consolida dados de contratações públicas e pesquisas de mercado, chegando-se ao **valor de referência de R\$ 111,43 (cento e onze reais e quarenta e três centavos) por hora, totalizando o montante estimado de R\$ 267.432,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A metodologia utilizada para composição da estimativa observou os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, buscando refletir os valores praticados pelo mercado para serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica, e segue em anexo junto a este estudo.

Para composição do valor estimado foram observados os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se pesquisa realizada no Banco de Preços, baseada em contratações públicas semelhantes, adotando-se metodologia apta a refletir os preços praticados pelo mercado. A memória de cálculo, os critérios utilizados para tratamento dos preços pesquisados e os documentos comprobatórios seguem em anexo a este ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da contratação não será parcelado, tendo em vista que consiste na prestação de um único serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de segurança eletrônica, compreendendo câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos.

O parcelamento da execução não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a divisão do objeto entre diferentes prestadores poderia gerar dificuldades na coordenação dos serviços, na identificação de responsabilidades, no atendimento às demandas e na gestão contratual, comprometendo a eficiência e a continuidade da manutenção dos equipamentos.

Assim, a contratação de uma única empresa especializada assegura maior padronização dos procedimentos, melhor controle da execução contratual, maior agilidade no atendimento das ocorrências e adequada responsabilização pelos serviços prestados.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se que, na data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **não existe contrato administrativo vigente cujo objeto compreenda a prestação de serviços de instalação e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica abrangidos por esta contratação**, razão pela qual se faz necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Foi identificada contratação interdependente relacionada ao fornecimento de materiais e equipamentos destinados à instalação, manutenção e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica, tais como câmeras de vigilância, alarmes, cabos, conectores, dispositivos e demais componentes necessários à execução dos serviços.

Encontra-se em andamento processo licitatório destinado ao registro de preços para aquisição desses materiais, os quais constituem insumos indispensáveis à execução dos serviços objeto deste estudo. Dessa forma, as contratações possuem

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

caráter complementar, sendo o presente procedimento voltado à prestação dos serviços técnicos especializados e o outro destinado ao fornecimento dos materiais necessários às intervenções.

A adequada execução dos serviços depende da disponibilidade dos materiais a serem adquiridos por meio da licitação correlata, caracterizando a interdependência entre os procedimentos, sem que haja sobreposição de objetos ou de responsabilidades.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir o adequado funcionamento dos sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos instalados nos prédios públicos municipais.

Busca-se proporcionar maior segurança patrimonial, controle de acesso às dependências públicas, preservação dos equipamentos existentes e redução de falhas decorrentes da ausência de manutenção preventiva e corretiva.

Pretende-se, ainda, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a proteção dos bens públicos e a adequada utilização dos recursos investidos em sistemas de segurança eletrônica.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se obter maior eficiência administrativa, flexibilidade na execução dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo o atendimento das demandas conforme sua efetiva necessidade.

Espera-se ainda reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas de segurança eletrônica, aumentar a vida útil dos equipamentos existentes, minimizar custos decorrentes de falhas não corrigidas preventivamente e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à segurança patrimonial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração não identifica necessidade de adequações estruturais prévias para viabilizar a contratação, considerando que os serviços serão executados em estruturas já existentes e conforme demanda das Secretarias Municipais. Através da portaria 160/2026, foi designado servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, competindo-lhe acompanhar a prestação dos serviços, registrar ocorrências, atestar a execução e adotar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos eletrônicos decorrentes da substituição eventual de componentes, peças e equipamentos danificados ou inservíveis dos sistemas de segurança eletrônica.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Como medida mitigadora, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao descarte, destinação e gerenciamento adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, especialmente aqueles classificados como resíduos eletroeletrônicos.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o prolongamento da vida útil dos equipamentos e a utilização racional dos recursos empregados na manutenção dos sistemas.

Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental e a legislação vigente.

Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a recuperação e reutilização de componentes, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados, observando-se a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta riscos inerentes à execução dos serviços, os quais foram avaliados durante a fase de planejamento, juntamente com as respectivas medidas de mitigação.

Risco identificado	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso no atendimento das ordens de serviço.	Comprometimento da segurança patrimonial e da continuidade dos serviços públicos.	Definição, no Termo de Referência, de prazos máximos para atendimento e execução dos serviços, com aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Indisponibilidade de profissionais qualificados.	Baixa qualidade da execução e aumento do tempo de solução das ocorrências.	Exigência de capacidade técnica da contratada e manutenção de equipe apta durante toda a vigência da contratação.
Necessidade de substituição de equipamentos ou componentes não disponíveis imediatamente.	Prolongamento do tempo de indisponibilidade dos sistemas.	Contratação correlata destinada ao fornecimento dos materiais e planejamento das aquisições conforme as necessidades das Secretarias.
Execução inadequada dos serviços.	Danos aos equipamentos e necessidade de retrabalho.	Fiscalização permanente da execução contratual, verificação dos serviços realizados e observância das normas técnicas aplicáveis.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Oscilação da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Consumo superior ou inferior ao inicialmente estimado.	Utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.
--	--	---

Considerando as medidas de mitigação previstas, conclui-se que os riscos identificados são plenamente administráveis e não comprometem a viabilidade técnica, econômica ou operacional da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável sob os aspectos técnico e econômico e atende ao interesse público.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de vigilância, alarmes, sistemas de alarme de incêndio, vídeo porteiros e portões eletrônicos, mostra-se adequada para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de segurança eletrônica utilizados pelas Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade na execução dos serviços, racionalização dos recursos públicos e atendimento adequado das demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes.

A solução proposta demonstra adequada relação entre custo e benefício, permitindo maior eficiência administrativa, redução de custos decorrentes de manutenções emergenciais, preservação dos investimentos realizados nos sistemas de segurança eletrônica e atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos e condições a serem definidos no Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório.

São Marcos, 26 de Junho de 2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900